

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

66.586/1

MATRÍCULA Nº **66586**

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 12 (doze) da quadra nº 16 (dezesseis) da planta=
VILA SANTO ANTONIO, situada no distrito do Pinheirinho, nesta capital
sem benfeitorias, de forma retangular, medindo 11,00 metros de frente
para a Rua Humberto Zanato (antiga Rua R), por 38,00 metros de exten-
são da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando-se pelo la-
do direito de quem da citada rua olha o imóvel, com os lotes fiscais=
013.000, 014.000 e 015.000, pelo lado esquerdo confronta-se com o lo-
te fiscal 011.000, fechando na linha de fundos em 11,00 metros, onde=
confronta-se com o lote fiscal 019.000, encerrando assim a área total
de 418,00 metros quadrados. **INDICAÇÃO FISCAL:** Setor 81, quadra 494, =
lote 012.000-6.

PROPRIETÁRIOS: ANTENOR SCANHETZKI, do comércio, C.I. 960.161-PR, CPF-
152.911.039/49, e sua mulher TEREZA BARTOSKE SCANHETZKI, do lar, C.I.
3.504.557-0-PR, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta
capital, à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 409.

TÍTULO AQUISITIVO:- 3.584 do livro 3-B deste ofício.

RESSALVA:- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e =
confrontações) foram supridos no título apresentado, por declaração e
responsabilidade das partes, conforme autoriza o artigo 33 do Provi-
mento nº 356. DOU EP. CURITIBA, 20 DE DEZEMBRO DE 1989. (a) -
OFICIAL DO REGISTRO.

R.1/66.586 - Prot. 115.382:- Consoante escritura pública de COMPRA E
VENDA, lavrada às fls. 019 do livro 125-N, nas notas do Tabelião dis-
trital de Santa Quitéria, nesta capital, em data de 21 de novembro de
1989, ANTENOR SCANHETZKI e sua mulher TEREZA BARTOSKE SCANHETZKI, aci-
ma qualificados, venderam à " WILSON GOULART DE OLIVEIRA ", brasilei-
ro, solteiro, maior, militar, C.I. 4.513.427-0-PR, CPF 635.332.439/15
residente e domiciliado nesta capital, à Rua Brigadeiro Franco, s/nº,
e " NANCY MARA CHAVES PINTO ", brasileira, solteira, maior, capaz, do
comércio, C.I. 4.583.568-5-PR, CPF 698.266.389/78, residente e domici-
liada nesta capital, à Rua Henry Ford, 188, Vila Lindaia, o imóvel ob-
jeto da presente matrícula, pela importância de NCZ\$ 25.000,00 (vin-
te e cinco mil cruzados novos), sem condições. (DIST. 1038. SISA: -
Guia 29.423 pago sobre NCZ\$ 28.762,95. CUSTAS NCZ\$ 677,55). DOU EP. -
CURITIBA, 20 DE DEZEMBRO DE 1989. (A)
OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

AV-2/66.586 - Prot. 207.064, de 09/08/2000 - Consoante
requerimento de 18 de julho de 2000, devidamente assinado e com
firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras
nº 092064, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em
04.02.2000 e a CND-INSS nº 049262000-14601005, expedida em
17.07.2000, os quais ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE**
sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a **CONSTRUÇÃO** de uma
residência, em alvenaria, com 1 (um) pavimento e com 133,77 metros
quadrados de área construída, a qual tomou o nº 951, da numeração
predial da Rua Humberto Zanato. Apresentadas ART (CREA-PR) nºs
651643-3 e 677721-2, quitadas. (Custas: 314,93 VRC = R\$-23,62). Dou

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
66586

CONTINUAÇÃO

fé. Curitiba, 09 de agosto de 2000. (a) _____

OFICIAL DO REGISTRO.

am
20

AV-3/66.586 - Prot. 239.548, de 19/07/2002 - Consoante Certidão em Breve Relato da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 19/20, do Livro 125-N, do Tabelionato Distrital de Santa Quitéria, desta Capital, expedida em 14 de maio de 2002, que fica arquivada neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 1 (um), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) da adquirente NANCY MARA CHAVES PINTO, que, no traslado da referida escritura, que deu origem àquele registro, constou erroneamente como sendo CPF/MF n° 698.266.389-78, quando deveria ter constado CPF/MF n° 698.266.509-78, que é o certo e correto. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2002. (a)

_____ OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-4/66.586 - Prot. 239.549, de 19/07/2002 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de junho de 2002, ficando uma via arquivada neste Ofício, WILSON GOULART DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro, portador da C.I. n° 4.513.427-0-PR e do CIC n° 635.332.439-15, residente e domiciliado à Rua Antonio Firmino Honorato, 02 - Vila Nova Porã, em Ivaiporã-PR e NANCY MARA CHAVES PINTO, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da C.I. n° 4.583.568-5-PR e do CIC n° 698.266.509-78, residente e domiciliada à Av. Henry Ford, 532 - Vila Lindóia, nesta Capital, venderam a LUCIANO MARCOS DIOGO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. n° 4.880.715-1-PR e do CIC n° 805.933.059-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Vilson Pienegonda, 106 - São Nicolau, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, pelo preço de R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pago da seguinte forma: R\$-493,11 (quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-19.506,89 (dezenove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia n° 510.539, pago sobre R\$-60.196,50. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-108,00, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2002. (a)

_____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-5/66.586 - Prot. 239.549, de 19/07/2002 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de junho de 2002, ficando uma via arquivada neste Ofício, LUCIANO MARCOS DIOGO, já qualificado, HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de

SEGUIE

RUBRICA

FICHA

66.586/2

CONTINUAÇÃO

R\$-19.506,89 (dezenove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos), a ser amortizada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1677%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2002. (a)

Palme
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-6/66.586 - Prot. 570.503, de 11/12/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201712.0817.00418232-IA-240, de 08/12/2017, às 17:00:42h, vinculada ao processo nº 00016595420115090011, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MARCOS & WENDEL LTDA - ME (VERONA VIP SERVICE) - (CNPJ: 13.001.246/0001-20); DIOGO & CIA LTDA - ME (VERONA VIP SERVICE) - (CNPJ: 05.607.623/0001-40); DIOGO & FLACH LTDA - ME (VERONA VIP SERVICE) - (CNPJ: 02.921.700/0001-44); LUCIANO MARCOS DIOGO (CPF: 805.933.059-49) e THIAGO WENDEL DIOGO (CPF: 082.103.189-93), sob Código HASH: bf50.0c3e.dd75.1171.34d7.bf0f.cb62.5301.ac20.7f2b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido LUCIANO MARCOS DIOGO, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-7/66.586 - Prot. 670.207, de 09/06/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0812.01665012-IA-100, de 08/06/2021, às 12:51:45h, vinculada ao processo nº 00155697620078160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, DIOGO & FLACH LTDA - ME (VERONA VIP SERVICE) - (CNPJ:02.921.700/0001-44) e LUCIANO MARCOS DIOGO - (CPF:805.933.059-49), sob Código HASH: 78b8.901a.7135.2122.073c.480c.fc63.5b5f.d02e.6ed8, cuja ordem se

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **LUCIANO MARCOS DIOGO**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2021. (a)

radhuc
AGENTE DELEGADO.

AP

F. S. H.

R-8/66.586 - Prot. 700.410, de 04/03/2022 - Consoante Mandado de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Matinhos - PROJUDI, da Comarca de Matinhos-PR, em 30 de setembro de 2021, nos Autos (processo) sob nº 0000339-13.2002.8.16.0116, de Ação de Reintegração/Manutenção de Posse (Posse), em que figuram como polo ativo, MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-PR - (CNPJ/MF nº 01.609.843/0001-52) e como polo passivo, LUCIANO MARCOS DIOGO (C.I. nº 4.880.715-1-SSP-PR e CPF/MF nº 805.933.059-49), instruído com Auto de Penhora e Depósito lavrado em 04 de março de 2022, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do polo passivo LUCIANO MARCOS DIOGO. Consta do referido Mandado que foi atribuído a causa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$20,00, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,98; Fundep: R\$4,65; ISSQN: R\$3,72). Dou fé. Curitiba, 11 de março de 2022. (a)

radhuc
AGENTE DELEGADO.

JM.

F. S. H.

R-9/66.586 - Prot. 731.542 de 07/12/2022 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora Retificação lavrado em 28 de setembro de 2022, nos Autos nº 3096-64.2016.8.16.0188, de Cumprimento de Sentença/Honorários Advocatícios, em que figuram como exequente, RENATA GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB nº 90792 inscrita no CPF/MF nº 088.481.489-05) e como executado, LUCIANO MARCOS DIOGO (CI nº 4.880.715-1 inscrito no CPF/MF nº 805.933.059-49), em trâmite perante o Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara de Família de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado LUCIANO MARCOS DIOGO, para

SEGUE

RUBRICA

FICHA

66.586/ 03F

CONTINUAÇÃO

garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$16.038,89 (dezesesseis mil e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000008752365-0 no valor de R\$13,34, paga em 07/12/2022. Emolumentos: 445,48 VRC = R\$109,59; Fundep: R\$5,48; ISSQN: R\$4,38). Dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

JD

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

EK

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEQUE